

ECONOMIA MORAL E ABASTECIMENTO ALIMENTAR EM MINAS GERAIS NO SÉCULO XVIII

Flávio Marcus da Silva

Doutor em História pela Universidade Federal de Minas Gerais

Coordenador e professor do curso de História da FAPAM – Faculdade de Pará de Minas/MG

E-mail: fms@nwm.com.br

Resumo

Analisando a documentação oficial do governo português na capitania de Minas Gerais, no século XVIII, percebemos que a política de abastecimento alimentar empreendida pelas autoridades coloniais no território mineiro refletia uma forma particular de organização do poder político na Península Ibérica, mais especificamente em Portugal, em que a família – unidade orgânica criada por Deus – era o principal modelo de organização do poder. Partindo dessa perspectiva, o objetivo deste artigo é discutir o conceito de “economia moral”, cunhado pelo historiador inglês E. P. Thompson, e adaptá-lo para a realidade histórica mineira do século XVIII, levando em conta essa visão particular do poder político em Portugal.

Palavras-chave

Política – Economia - Abastecimento

1 - O conceito de economia moral

Em seu prestigiado ensaio “A economia moral da multidão inglesa no século XVIII”, o historiador inglês E. P. Thompson afirma que, na Inglaterra dos séculos XVI e XVII, foi comum a intervenção das autoridades no comércio de gêneros de primeira necessidade.¹ Naquela época, acreditava-se que as carestias eram causadas por monopolistas e cultivadores

de grãos ambiciosos, que desrespeitavam as regras estabelecidas para o funcionamento do mercado, o que tornava legítima a intervenção da Coroa no sentido de garantir aos pobres o abastecimento com alimentos a preços justos.

Em meados do século XVIII, quando o liberalismo começou a determinar mudanças radicais na organização do mercado interno de víveres na Inglaterra, revoltas populares explodiram em diversas regiões. Estradas eram bloqueadas para impedir a saída de cereais das paróquias; padarias e moinhos eram invadidos; indivíduos revoltados com a carestia dos gêneros faziam circular avisos e anúncios chamando o povo a participar de atos de fixação de preços, numa clara demonstração de repúdio à inércia das autoridades na solução de um problema que, tradicionalmente, era de sua responsabilidade.²

Assim como na Inglaterra, na França do século XVIII, as camadas populares empregaram a violência para forçar um controle sobre o comércio de cereais porque queriam, acima de tudo, restabelecer uma harmonia perdida. As autoridades francesas, no passado, também tinham adotado medidas intervencionistas com o objetivo de regulamentar o mercado interno de víveres. De saudosa memória era o reinado de Henrique IV (1589-1610), marcado pela prosperidade dos campos e das cidades, resultado de uma política cujo objetivo tinha sido revitalizar a produção e o comércio de alimentos, paralisados por 40 anos de guerras de religião.³ Sob Henrique IV, os franceses assistiram ao fim da inflação dos preços. “Ela termina muito exatamente em torno de 1595; desde então, dá lugar a uma longa estabilidade dos preços que, excetuadas as grandes crises, dura até por volta de 1690 (em preços nominais) e mesmo até 1735 (em valor real)”.⁴ Esse longo período de estabilidade certamente contribuiu para a popularidade póstuma do monarca e para que a sua imagem de rei protetor e preocupado com o sofrimento do seu povo se perpetuasse por várias gerações, tendo sido lembrada até mesmo durante os motins que assolaram a França na época da Revolução.⁵

Embora Henrique IV possa ser considerado o mais popular dos reis franceses, a sua política de abastecimento não foi abandonada pelos seus dois sucessores, Luís XIII e Luís XIV, que, somados os anos de seus reinados, governaram a França de 1610 a 1715. Segundo

John Bohstedt, durante a maior parte do século XVII os motins da fome na França foram raros porque as autoridades locais não pouparam esforços no sentido de garantir um fluxo regular e estável de víveres para os mercados consumidores, enquanto o Estado, sensível à ameaça de desordem, preocupava-se com o suprimento de seus exércitos e de suas capitais.⁶ Em épocas de escassez, era comum a administração pressionar os fazendeiros que tinham estoques de cereais em seus celeiros para que os dispusessem no mercado, exigindo que fossem vendidos prioritariamente aos pequenos consumidores.⁷

Na Inglaterra e na França do início dos tempos modernos, tanto a elite administrativa quanto as camadas populares compartilhavam a idéia de que o mercado de gêneros de primeira necessidade devia ser regulado. Livre dos obstáculos morais interpostos pela Igreja às suas atividades, o mercador, ávido de lucros, acabou tendo sua liberdade novamente tolhida quando, no processo de formação dos estados monárquicos, o rei tomou para si o papel de garantidor da subsistência dos seus súditos. Na França, por exemplo, ainda no período medieval, quando os reis tornaram-se mestres das feiras de Champagne em 1284, funcionários reais foram nomeados para garantir a legalidade e a honestidade das transações comerciais que eram lá realizadas, tarefa freqüentemente confiada a “burgueses” no tempo dos condes.⁸

Embora tenham ocorrido tensões e conflitos relacionados ao abastecimento alimentar durante todo o período moderno, só a partir de meados do século XVIII, com a liberalização do mercado de grãos, que as contradições e as fraturas existentes naquele conjunto aparentemente harmônico revelaram-se sob forma de violência coletiva generalizada. A abundância geral que viria como resultado do liberalismo não funcionou como argumento convincente para as camadas populares, que irromperam em motins tão logo a teoria do livre mercado foi colocada em prática.

Para Bronislaw Baczko, esse tipo de revolta tem suas raízes em uma determinada representação da sociedade, que modela os comportamentos, mobiliza as energias e legitima as violências.⁹ A imagem que o povo tem de si, de seus inimigos e que, ao mesmo tempo, expressa aspirações e expectativas, pode também conduzi-lo a uma ação violenta contra

aqueles que, no imaginário popular, representam uma ameaça à harmonia social da comunidade.

Quando, na Inglaterra e na França do século XVIII, o Estado decidiu não mais intervir no mercado de cereais, a imagem de um passado ideal passou a definir o que era legítimo e ilegítimo nas práticas comerciais. No imaginário popular, os comerciantes que desrespeitavam os costumes tradicionais eram representados como inimigos da comunidade; e se o Estado não os punia, era então papel do povo fazer justiça com as próprias mãos.

Na Inglaterra, embora o modelo da nova economia política seja frequentemente apresentado como sendo o de Adam Smith, sua obra principal, *A riqueza das nações* (1776), como ressaltou Thompson, é, na verdade, “...uma grande estação central para onde convergem muitas linhas importantes de discussão na metade do século XVIII”.¹⁰ A explicação para o forte impacto que a doutrina de Smith causou na Inglaterra e em outros países reside no fato de que *A riqueza das nações* provou ser o mais sistemático conjunto de argumentos em favor do livre mercado até então colocado à disposição das autoridades e dos leitores em geral. Mais precisamente, o capítulo em que Adam Smith trata da questão do comércio de cereais, segundo Thompson, é “a expressão mais lúcida, em língua inglesa, da perspectiva da nova economia política sobre as relações de mercado no que dizia respeito às mercadorias de subsistência”.¹¹

O ponto de partida de *A riqueza das nações* é a idéia de que em uma sociedade bem governada, a divisão do trabalho é fonte de abundância para todas as classes sociais, já que a diferença de talentos gera uma diversidade enorme de produtos, os quais, “...pela disposição geral para comerciar, barganhar e trocar, são reunidos como que a um patrimônio comum, onde qualquer homem pode adquirir a parte do produto do talento de outros homens de que ele necessitar”.¹² Para Adam Smith, nesse processo, a operação natural da oferta e da procura seria suficiente para estabelecer o bem comum, garantindo a abundância de todos e a riqueza da nação.

Relativamente ao comércio de cereais, os maiores inimigos do livre mercado seriam a interferência do Estado e o preconceito popular que, ao colocarem obstáculos ao livre fluxo

de grãos das áreas de abundância para as regiões de escassez, seriam os principais responsáveis pelas carestias locais. Na concepção de Smith, se não houvesse qualquer tipo de entrave à livre circulação, os mecanismos da oferta e da procura manteriam o preço de mercado dos cereais sempre próximo do seu preço natural — sendo este último definido como um valor em dinheiro suficiente para pagar a renda da terra, os salários do trabalho e os lucros utilizados em adiantamentos de salários e na própria subsistência do lavrador.¹³

No momento das transações, o preço real dos gêneros poderia estar acima, abaixo ou ser igual ao seu preço natural.

O preço de mercado de toda mercadoria é regulado pela proporção entre a quantidade que é realmente trazida ao mercado, e a demanda daqueles que desejam pagar o preço natural da mercadoria, ou todo o valor da renda, trabalho e lucro, que deve ser pago de modo a poder trazê-la.¹⁴

Adam Smith denomina essa demanda de demanda efetiva, o que significa que as pessoas não só desejam a mercadoria, mas podem pagar o valor necessário para trazê-la ao mercado. Se a quantidade de uma determinada mercadoria fosse insuficiente para garantir a demanda efetiva, alguns indivíduos se disporem a pagar mais por ela. “Uma competição imediatamente começará entre eles, e o preço de mercado subirá mais, ou menos, acima do preço natural, de acordo com a magnitude da deficiência, ou com a riqueza e capricho dos competidores, que anime mais ou menos a cobiça da competição”.¹⁵ Por outro lado, se a quantidade trazida ao mercado é superior à demanda efetiva, uma parte da mercadoria deverá ser vendida àqueles que se dispuserem a pagar menos por ela, o que reduzirá o seu preço. Dessa forma, o preço de mercado “cairá mais ou menos abaixo do preço natural, conforme a magnitude do excesso aumente mais ou menos a competição dos vendedores, ou conforme seja mais ou menos importante para eles disporem imediatamente a mercadoria”.¹⁶

Para Adam Smith, caso houvesse perfeita liberdade de comércio, o preço de mercado tenderia sempre a se manter próximo do preço natural, pois as conjunturas favoráveis levariam o produtor a investir mais em suas atividades, o que aumentaria a oferta e reduziria os preços; ou, pelo contrário, os preços baixos o forçariam a reduzir ao mínimo as suas áreas de cultivo, o que diminuiria a oferta, aumentando novamente os preços.

Entretanto, ao desautorizar a intervenção do Estado no mercado, Adam Smith não levava em conta as necessidades imediatas das camadas populares, que não poderiam esperar o aumento da oferta para poderem adquirir os gêneros essenciais à sua subsistência.

Na França do século XVIII, o maior defensor do livre comércio de cereais foi, sem dúvida, François Quesnay, fundador do movimento fisiocrático. O ponto de partida de sua obra, *Quadro econômico dos fisiocratas* (1758), é a idéia de que a riqueza da nação está na agricultura, o que, naquela época, apontava para a necessidade de uma mudança radical nos rumos da política econômica francesa. Quesnay criticava o abandono, na França, do que, para ele, era a parte mais nobre da economia — o cultivo e a comercialização dos frutos da terra, atividades que tinham sido substituídas pela indústria manufatureira de artigos de luxo, só mantida em funcionamento graças à utilização de matérias-primas importadas, como a seda e a lã. Na sua opinião, o que gerava riqueza era o consumo que satisfazia as necessidades da vida e não aquele sustentado apenas pelo luxo e pela opulência.¹⁷

Contudo, para que a agricultura fosse fonte geradora de riqueza, o comércio de cereais deveria ser livre de qualquer entrave interno e as exportações de grãos estimuladas. François Quesnay via os projetos de regulamentação do mercado na França como quiméricos e inconvenientes. Na sua opinião, era a própria intervenção do Estado que aumentava a miséria, destruída a agricultura e aniquilava as rendas do reino.¹⁸ Contrariamente, a venda ao estrangeiro proporcionaria maior escoamento da produção e uma conseqüente valorização da terra. O crescimento das rendas aqueceria toda a economia, pois os proprietários, além de reinvestirem nos cultivos, aumentariam suas despesas com a chamada “classe estéril”, que vivia da prestação de serviços não ligados diretamente à agricultura. Tal quadro favoreceria o crescimento demográfico e o aumento do consumo, fechando, assim, um ciclo de abundância e prosperidade para os proprietários de terras e para toda a nação. Na perspectiva do autor, era preciso “cultivar o tronco da árvore e não limitar nossas atenções ao controle dos galhos; deixemo-los crescer em liberdade, mas não negligenciemos a terra que forneceu a seiva necessária à sua vegetação e ao seu crescimento”.¹⁹

A hipótese de uma desvalorização dos produtos em decorrência de uma abundância levada a alto grau é completamente descartada no *Quadro econômico dos fisiocratas*, pois, como demonstra o seu autor, a França reunia todas as vantagens para um comércio livre de cereais – estradas, rios navegáveis e portos bem localizados –, o que facilitaria muito o escoamento da produção e, conseqüentemente, a manutenção dos preços. Quesnay defendia a idéia de que era preciso sustentar o alto preço dos cereais sem, contudo, permitir que a sociedade fosse assolada pela fome. Na sua opinião, “os gêneros somente podem ser riquezas para toda a nação com a abundância e com o preço alto, mantido constantemente por um bom cultivo, por um grande consumo e por um comércio exterior”.²⁰ O alto preço garantiria grandes rendas ao Estado e os pobres não sofreriam com isso, pois os salários aumentariam na mesma proporção, sem prejudicar aqueles que os pagassem. Em outras palavras, as vantagens do alto preço dos cereais não seriam destruídas pelo aumento dos salários, “porque sempre falta muito para que esse aumento se aproxime do aumento do lucro dos arrendatários, do aumento das rendas dos proprietários, do aumento do produto das dízimas e do aumento das rendas do rei”.²¹

Nessa perspectiva, todos se beneficiariam com o mercado livre, com as exportações e com o alto preço dos cereais, pois o aumento do lucro dos cultivadores proporcionaria um aquecimento do comércio, das manufaturas, das artes e dos ofícios, bem como um aumento das rendas do Estado. Para Quesnay,

desde que o governo interrompa o escoamento dos produtos da terra e desde que faça baixar os preços, opõe-se à abundância e diminui as riquezas da nação na mesma proporção em que fez cair os preços dos gêneros que seriam convertidos em dinheiro.²²

Na prática, porém, as tentativas de liberalização do mercado transformaram a França em um verdadeiro palco de motins, com a população atacando comboios de alimentos pelas estradas, saqueando padarias e obrigando comerciantes, moleiros e agricultores a venderem seus produtos por preços menores.²³ A crise mais grave começou em 1774, quando o Ministro de Finanças de Luís XVI, Turgot, liberalizou o comércio de cereais e farinha, o que, aliado à desastrosa colheita daquele ano, levou a um aumento abusivo dos preços desses produtos.

Em determinadas regiões, a situação era tão crítica que algumas autoridades pediram ao Ministro que interviesse para controlar o abastecimento, o que ele recusou, apegado à idéia de que o mercado se auto-regularia com o tempo.²⁴ Turgot autorizou os camponeses a venderem seus grãos livremente, onde e quando quisessem, sem que estivessem obrigados a levá-los aos centros urbanos mais próximos, o que facilitava a ação dos atravessadores e de outros comerciantes interessados em especular com os preços. No ano seguinte, saques e motins explodiram em diversas regiões.²⁵

Pelo que se pode ver, os motins da fome na Inglaterra e na França do século XVIII foram legitimados por noções de direitos tradicionais da comunidade sobre o que era legítimo e ilegítimo no comércio de gêneros de primeira necessidade. Em ambos os casos, os amotinados compartilhavam o que Thompson definiu como sendo “uma visão consistente tradicional das normas e obrigações sociais, das funções econômicas peculiares a vários grupos da comunidade, as quais, consideradas em conjunto, podemos dizer que constituem a economia moral dos pobres”.²⁶ A análise dos motins revela que as camadas populares percebiam a ação dos atravessadores e dos produtores que estocavam grãos, bem como as tentativas de liberalização do comércio de cereais, como ofensas a um modelo paternalista de intervenção no mercado, ou seja, um desrespeito a uma economia moral que estabelecia direitos e deveres visando a determinar formas de regulamentação que garantissem a honestidade das trocas.

Mas, até que ponto essa categoria analítica pode ser utilizada adequadamente para a compreensão de outras realidades históricas?

Para que o conceito de economia moral, da forma como foi formulado por Thompson, possa ser aplicado em contextos diferentes do caso inglês ou francês, duas condições são essenciais. A primeira delas é a existência, em tais contextos, de um consenso popular legitimador fundamentado em tradições antigas de intervenção das autoridades no mercado. Eram essas tradições que legitimavam a ação coletiva, que desautorizavam a inércia daqueles que deviam zelar pelo bem da comunidade e canalizavam as energias populares contra os inimigos do povo – os grandes proprietários, os comerciantes e as autoridades

administrativas que não respeitavam as normas e obrigações sociais. A segunda condição reside na afirmação de Randall e Charlesworth de que “Thompson formulou o conceito de economia moral em uma tensão dialética com o de economia de mercado”²⁷ – “capitalista” –, o que exige, nos diferentes contextos, a existência de um conflito entre duas visões da realidade econômica: o modelo paternalista e a nova economia política de mercado livre.

Contudo, esse choque entre o tradicional e o moderno não explica, por si só, a complexidade do comportamento das autoridades e das camadas populares nos diferentes contextos em que se percebe a existência de uma tensão em torno da questão do abastecimento. Em uma crítica ao ensaio de Thompson, John Bohstedt sugere que na explicação dos motins da fome na Inglaterra e na França, além das convicções morais dos amotinados sobre normas e obrigações econômicas, deve-se levar em conta também os diferentes contextos políticos e econômicos dentro dos quais eles agiam. Segundo esse autor, “a motivação do ultraje moral não explica por que motins ocorriam em algumas comunidades e não em outras, nem por que o comportamento dos amotinados diferia de forma significativa”.²⁸

Embora nesse artigo o principal objetivo do autor tenha sido explicar as variações de comportamento que ocorreram dentro da própria Inglaterra, o seu esforço no sentido de buscar as diferenças e de tentar visualizá-las a partir de uma perspectiva mais ampla ajuda, também, a chamar a atenção do historiador para a complexidade de situações históricas diferentes do caso inglês. Mesmo na França, onde se percebe claramente o conflito entre uma visão tradicional das práticas de mercado e uma economia política de mercado livre, a aplicação pura e simples do conceito de economia moral não permite compreender as diferenças de comportamento das autoridades e dos amotinados, explicadas apenas pelas relações de poder estabelecidas naquele contexto específico.

Para Bohstedt, o que determinava as variações no comportamento dos atores eram as diferentes políticas de comunidade, que dependiam da natureza das relações horizontais entre o povo comum e das relações verticais entre o povo comum e as autoridades.²⁹ Se, com base nessa explicação, redefinir-se o conceito de economia moral como sendo uma relação de

poder — cujo ponto nevrálgico é a questão do mercado — que se modifica em cada contexto de acordo com as especificidades de cada um (estruturas demográficas e administrativas, localização geográfica, sistemas ideológicos, etc.), será possível explicar: por que as políticas liberais não foram aplicadas com êxito nas províncias francesas, quando as ordens que chegavam de Paris eram taxativas nesse sentido; ou por que o imperador Habsburgo, José II, preferiu fundir idéias mercantilistas e fisiocráticas na sua política de grãos para a Lombardia austríaca; ou, ainda, por que, na Península Ibérica, as autoridades procuraram evitar a todo custo a eclosão de motins — comportamento que também pode ser observado nas relações entre as autoridades administrativas coloniais e os colonos nas Américas espanhola e portuguesa.

Na análise desses casos, neste trabalho, a economia moral foi entendida como um conjunto de normas e obrigações sociais — porém, não necessariamente ancoradas em tradições antigas —, mas também e, principalmente, como formas variadas e específicas de negociação entre as autoridades e as camadas populares a respeito das práticas de mercado. Dessa forma, o conceito pode ser aplicado em diferentes realidades e períodos históricos, mesmo na ausência da “tensão dialética” entre as duas visões da realidade econômica (como em Portugal, no século XVIII) e de uma “visão consistente tradicional das normas e obrigações sociais” (como nas Minas setecentistas onde, ademais, não existiu qualquer tipo de conflito entre um modelo paternalista e uma economia política de mercado livre).

Em seu artigo “A economia moral revisitada”, o próprio Thompson vê como um ganho para as ciências sociais a diversidade de estudos desenvolvidos na Irlanda, na África, na Ásia e na América Latina empregando o seu conceito como uma “dialética social da mutualidade desigual”. Para o autor, a economia moral, numa definição ampla, pode se referir “ao modo como as relações de classe são negociadas. Ela mostra como a hegemonia não é apenas imposta (ou contestada), mas também articulada nas relações diárias de uma comunidade”.³⁰

No caso da França, como bem demonstrou Hilton Root³¹, as autoridades tiveram um comportamento ambíguo em relação à questão do abastecimento, demonstrando uma certa

flexibilidade ao lidarem com os amotinados — ao contrário do que ocorreu na Inglaterra, onde o Estado foi implacável na aplicação da política de liberalização e utilizou-se largamente dos aparelhos de repressão para controlar os motins. Para Root, o que determinou essa diferença foi a especificidade da evolução institucional e política da monarquia francesa que, ao permitir uma intervenção maior dos amotinados no aparelho governamental do Estado, impediu a Coroa de dar um curso coerente à sua política de liberalização. O problema, segundo o autor, estava na independência quase total dos parlamentos locais e na sua vulnerabilidade diante das revoltas populares, o que fez com que freqüentemente as ordens vindas de Paris fossem desrespeitadas.

Em geral, a partir da segunda metade do século XVIII, os amotinados franceses constituíram um forte obstáculo à política nacional de grãos, o que ajuda a entender a permanência de traços da antiga regulamentação do mercado até, pelo menos, meados do século XIX.³² O fato é que os produtores de grãos, embora compartilhassem interesses comuns na política de liberalização, não conseguiram se organizar de forma eficaz como grupo de pressão, ao contrário dos participantes dos motins que, representando essencialmente os interesses dos centros urbanos, mostraram-se perfeitamente capazes de pressionar as autoridades locais em direção a um controle maior do comércio e do preço dos cereais. Mesmo sob o comando de Turgot, a utilização dos aparelhos repressivos contra as revoltas populares na França não conseguiu evitar o sucesso dos amotinados em diversas municipalidades. Os amotinados franceses, segundo Root, “conseguiram impedir as exportações de grãos, obrigar os mercadores a baixarem os preços e convencer os oficiais do governo a abandonarem sua política de liberalização por uma política de preços fixos e de abastecimento regulamentados”.³³

Na Inglaterra, ao contrário, a política do Estado teve como principal sustentáculo uma forte repressão aos motins, com execuções de líderes e muitos condenados. As autoridades inglesas, no geral, não se preocuparam em proteger os consumidores dos preços elevados e trataram logo de reprimir as revoltas da forma mais brutal.³⁴ Trabalhos forçados, flagelação pública e deportação foram alguns dos métodos utilizados pelas autoridades para

punir aqueles que se opunham à exportação de grãos e a outras medidas liberais. Como na França, era uma coalizão de trabalhadores urbanos que pressionava em favor de uma intervenção no mercado de cereais. Suas reivindicações, porém, não eram ouvidas porque os interesses urbanos estavam mal representados no Parlamento.³⁵ Deve-se lembrar que a grande força política na Inglaterra do século XVIII era formada pela aliança dos grandes proprietários com os comerciantes de gêneros alimentícios, sobretudo de grãos.³⁶ O poder dos “capitalistas” e a repressão violenta aos motins fizeram com que, apesar da frequência e amplitude das revoltas, os resultados da ação dos amotinados fossem praticamente nulos. Embora algumas vezes as autoridades tivessem ressuscitado as antigas regulamentações na tentativa de evitar determinados abusos, os motins da fome na Inglaterra, como demonstrou Root, tiveram “poucos efeitos sobre a política nacional de grãos”.³⁷

A onda do liberalismo também atingiu a Lombardia austríaca na segunda metade do século XVIII.³⁸ Um dos objetivos dos déspotas esclarecidos Habsburgo³⁹ ao tentarem implementar o livre comércio de grãos naquela região do seu império foi diminuir a concentração de poder da aristocracia local, que através de um sistema de suprimento — aplicado pela primeira vez em 1386⁴⁰ — detinha o controle sobre os padeiros, os mercadores de grãos e de farinha, regulando todos os aspectos da atividade comercial. Contudo, as autoridades encarregadas de liberalizar o mercado de cereais na Lombardia perceberam que o custo político de uma desregularização total do comércio de grãos seria a desordem pública, causada por uma escassez de cereais no mercado interno, o que não parecia estar de acordo com os objetivos centralizadores de Viena.⁴¹

O programa de reformas econômicas dos Habsburgo para a Lombardia, relativamente ao comércio de grãos, foi marcado por ambigüidades e vacilações. A proposta inicial de Viena tinha sido a liberalização total do mercado, medida que não foi adotada em nenhum momento dos reinados de Maria Teresa e de seu filho José II. Desde 1765, quando o assunto começou a ser debatido e as primeiras medidas liberais foram tomadas, até 1786, quando José II proclamou o livre mercado de grãos em todo o império Habsburgo, a política de liberalização na Lombardia austríaca tinha sido marcada, sobretudo, pela prudência. Mesmo

após a proclamação do livre mercado, era permitido ao imperador, sempre que necessário, recorrer às antigas restrições. Embora tivesse demonstrado simpatia pelas idéias de François Quesnay, José II não pode ser considerado um fisiocrata. Segundo Alexander I. Grab, “ele fundiu idéias fisiocráticas e mercantilistas em uma política que, na sua opinião, contribuiria mais para o poder do Estado”.⁴²

Embora não haja indícios de que tenham ocorrido motins da fome na Lombardia, o conflito entre um modelo paternalista e a nova economia política de mercado livre esteve presente no próprio processo de implementação das reformas econômicas na região. Diferentemente da França, as ambigüidades que marcaram o programa de liberalização do mercado de cereais na Lombardia não podem ser entendidas como o resultado de uma descentralização política que teria frustrado as intenções do governo central, pois se as autoridades locais vacilaram diante da proposta inicial de Viena, o próprio D. José II demonstrou prudência ao dar início ao seu programa de reformas. O que se temia era que a livre exportação de grãos pudesse causar carestias difíceis de serem solucionadas, já que — ao contrário da Inglaterra e da França — não existiam na Lombardia portos através dos quais grandes quantidades de cereais pudessem ser importadas, caso houvesse necessidade. E, ademais, a Lombardia fazia limites com estados que, com frequência, sofriam com a falta de grãos, e para os quais grandes quantidades poderiam ser facilmente exportadas em detrimento da satisfação das necessidades internas.⁴³ A liberalização levada ao seu mais alto grau significaria a ocorrência de revoltas sociais de perigosa amplitude que, certamente, na opinião do imperador e das autoridades locais, deviam ser evitadas a todo custo.

A prudência como estratégia política na prevenção de motins também pode ser observada na Península Ibérica. Entretanto, é importante ressaltar que as relações entre as autoridades e as camadas populares na Espanha e em Portugal, na época moderna, refletem uma visão de poder que, embora não seja especificamente peninsular, encontrou nesses dois reinos um terreno singularmente fértil para que florescesse e perpetuasse de forma mais marcante que em outras regiões européias. Este trabalho refere-se à teoria corporativa da sociedade e do poder⁴⁴, segundo a qual o rei ocupava a posição de cabeça de um corpo social

e político, cuja integridade dependia de uma função reguladora baseada na justiça, na moral cristã e no amor que devia existir entre o soberano e seus vassallos — e que, devido à enorme influência que exerceu nas políticas administrativas de ambas as Coroas, deve ser levada em conta nas análises de qualquer revolta social ocorrida do outro lado dos Pireneus.

Na Espanha, embora a tradição corporativa não tenha constituído um obstáculo à aplicação de uma política liberal de mercado na segunda metade do século XVIII, a sua influência no comportamento das autoridades — mesmo após a liberalização — foi decisiva e, por isso, não pode ser negligenciada.

Durante o período Habsburgo (1516-1700), o comércio de gêneros de primeira necessidade na Espanha era regulamentado por um sistema de controle de preços, elaborado pelo governo central e aplicado pelas autoridades locais nas províncias. Era proibido estocar grãos e as exportações só eram permitidas quando os preços caíssem abaixo dos valores fixados.⁴⁵ Essa tradição, no entanto, só durou até 1765, quando Carlos III decidiu liberalizar o mercado, abolindo o controle de preços e permitindo a livre circulação de cereais em todo o reino.

Com o objetivo de evitar a eclosão de motins, o rei, no entanto, manteve um certo controle sobre o mercado. Todos os indivíduos que estivessem envolvidos no comércio de grãos deveriam manter um registro de suas compras e vendas; seus depósitos deveriam estar abertos para a inspeção pública; e, em caso de necessidade, os comerciantes seriam obrigados a suprir as cidades com milho a preços correntes. Uma provisão de 30 de outubro de 1765 ordenou ainda a construção de celeiros públicos em todas as cidades que ainda não os tivessem e a organização dos mercados nas localidades mais importantes. Tais determinações só não evitaram a eclosão de revoltas populares em 1766 porque a Coroa foi incapaz de garantir o seu cumprimento, sobretudo naquelas províncias onde os mercadores de grãos tinham se aliado à elite local para frustrar as estratégias paternalistas do monarca.⁴⁶

Embora o mercado de grãos tenha permanecido livre por cerca de 40 anos (1765-1804), os motins da fome de 1766 parecem ter sido os únicos a atingir uma escala ameaçadora na Espanha. Isso se explica, em parte, pelo comportamento cauteloso das autoridades locais

diante das ameaças de revolta. Em 1766, muitas delas, inclusive, adiantaram-se ao motim, tamanho era o temor de que a rebelião se manifestasse.⁴⁷ Paralelamente, o rei — na sua “reinterpretação do discurso ilustrado em função das condições concretas ali existentes”⁴⁸ — manteve acesa a chama do paternalismo tradicional através das medidas de controle que acompanharam a liberalização, o que, aliado à intensa atividade caritativa da Igreja, preveniu a ocorrência de novas revoltas que pudessem ameaçar a autoridade régia.⁴⁹ O medo de motins por parte da Coroa espanhola era tão grande que os distúrbios de 1766 obrigaram o monarca a fugir de Madri e a permanecer fora da capital por nove meses. Mesmo depois de controlada a crise, Carlos III manteve-se apreensivo diante de qualquer indício de descontentamento popular⁵⁰, temor que, certamente, era do conhecimento da população.

Em resumo, embora o conceito clássico de economia moral seja uma categoria analítica que permita aos historiadores entender melhor as relações entre as autoridades e as camadas populares durante os processos de liberalização do comércio de cereais na Inglaterra, na França, na Lombardia e na Espanha do século XVIII, existem, nesses contextos, indícios reveladores de uma complexidade que transborda os limites explicativos do conceito.

As dificuldades de se perceber uma economia moral da multidão em Portugal no século XVIII são ainda maiores, pois, nesse reino, a teoria corporativa da sociedade e do poder constituiu um obstáculo muito maior às idéias vindas de fora do que na Espanha, impedindo, de forma mais eficaz, o florescimento de críticas à moral cristã e à idéia arquitetônica do Estado e da sociedade, o que, por sua vez, constituiu também (de certa forma) um entrave à implementação, a partir da segunda metade do setecentos, de uma política liberal no campo da economia. Se para todos os casos acima descritos as duas condições essenciais para que o conceito de Thompson possa ser aplicado em outros contextos foram relativamente atendidas — ou seja, a existência de tradições antigas de intervenção das autoridades no mercado e o conflito entre um modelo paternalista e uma economia política de mercado livre —, o mesmo não pode ser afirmado para Portugal

2 - Teoria corporativa e tradição intervencionista em Portugal

Segundo António Manuel Hespanha, o pensamento social e político medieval era “dominado pela ideia da existência de uma ordem universal (cosmos), abrangendo os homens e as coisas, que orientava todas as criaturas para um objectivo último que o pensamento cristão identificava com o próprio criador”.⁵¹ Embora essa citação simplifique muito a análise da visão de mundo medieval feita pelo autor, o que é importante pôr em relevo aqui é o fato de que essa imagem de uma ordem universal orientada no sentido da realização de um destino cósmico — esse “equilíbrio do todo” que, segundo Hespanha, “preexiste à vontade do poder e é indisponível em relação a ela”⁵² — teve implicações políticas muito fortes na Europa durante a época moderna.

Com relação à organização do poder nas monarquias ibéricas, uma explicação possível para o fato da teoria corporativa ter adquirido ali um carácter particularmente determinante pode ser encontrada na forma como se deu, naquela região, a luta entre cristãos e muçulmanos. Como é sabido, de 711 a 1492 a Península Ibérica esteve ocupada pelos mouros, fato que torna o caso das monarquias peninsulares absolutamente singular, pois ali a luta contra os inimigos da Cristandade teve lugar nos próprios territórios que seriam incorporados aos futuros reinos de Castela e Portugal. Durante as guerras de Reconquista, os monarcas ibéricos encararam a tarefa de incorporar aquele mundo à civilização europeia como uma verdadeira missão, impulsionada não só pelo seu fervor religioso, mas também pela necessidade de expandir o seu domínio político. Na Península Ibérica, o Sagrado amoldou-se à autoridade temporal no próprio processo de consolidação do poder, o que certamente permitiu maior assimilação da moral e dos costumes cristãos, os quais, na época moderna, funcionariam como uma barreira às novidades vindas de fora, numa clara “defesa da ortodoxia religiosa”.⁵³

Tratando especificamente de Portugal, um fato importante a ser destacado é o episódio que deu origem ao mito fundador da unidade política do reino: a batalha travada contra os mouros nos campos de Ourique, em 25 de julho de 1139, na qual o primeiro rei

português, D. Afonso Henriques, teria contado com o auxílio pessoal de Deus.⁵⁴ Não suscita, pois, qualquer estranheza o fato da concepção corporativa ter lançado ali, talvez, suas raízes mais profundas, pois a presença de Deus no campo de batalha, intervindo em favor dos portugueses e garantindo a vitória cristã contra um número bastante superior de mouros era uma prova de que aquele sucesso estava inscrito na ordem divina. Tal milagre, embora mitológico, certamente contribuiu de forma decisiva para que o poder político no futuro reino independente se organizasse no sentido de alcançar o Criador e para que se criasse ali, de forma particularmente (e relativamente) eficaz, uma barreira contra determinadas idéias que pudessem desviar aquela sociedade do seu objetivo.

No século XVI, por exemplo, as idéias de Nicolau Maquiavel, apresentadas na sua obra *O príncipe*, foram, em grande parte, rejeitadas em Portugal por não se adequarem à moral cristã e à imagem de um Estado como um todo ordenado, “em que as vontades da coletividade e do príncipe se harmonizam à luz da lei natural e no interesse da *felicitas civitatis* ou bem comum”.⁵⁵ Em uma sociedade que se tinha furtado ao que Richard Morse chama de revoluções religiosa e científica, tal rejeição fundamentava-se numa escolha de princípios políticos que iam contra o exame maquiaveliano do Estado como um fenômeno natural, independentemente de qualquer lei moral ou religiosa. No modelo de Maquiavel, o príncipe, além de temido, “deve ser dono da audácia suficiente para ultrapassar obstáculos de toda ordem, mesmo os morais e religiosos, ou não dominará a fortuna”.⁵⁶ Nas palavras do próprio Maquiavel,

um príncipe, sobretudo um príncipe novo, não pode observar todas aquelas coisas pelas quais os homens são considerados bons, sendo-lhe freqüentemente necessário, para manter o poder, agir contra a fé, contra a caridade, contra a humanidade e contra a religião.⁵⁷

Como bem enfatiza Martim de Albuquerque, “o pensamento tradicional português é antimachiavélico. As referências a Maquiavel, entre nós, são, não apenas diminutas quando comparadas com as feitas noutros países (...), como no geral condenatórias”.⁵⁸ Isto se explica pelo fato de suas idéias — que exaltavam o cálculo do poder, o Estado como artifício e a política como arte ou ciência — terem ocupado uma posição ideologicamente desvantajosa no

choque com a opção portuguesa pelo bem comum, pelo Estado como um todo orgânico e pela política como missão civilizadora e cristã.⁵⁹

Outro ponto importante a ser destacado é o papel representado pelo Santo Ofício no isolamento português em relação às luzes do humanismo europeu. Embora o rigor com que os regulamentos inquisitoriais foram aplicados em Portugal não tenha impedido o contrabando de livros e idéias, não é exagerado afirmar, juntamente com José Hermano Saraiva, que

durante uma parte do século XVI e ao longo de todo o século XVII, a Inquisição conseguiu manter a atividade cultural portuguesa isolada do movimento das idéias européias, movimento que precisamente nessa época foi extremamente intenso e inovador.⁶⁰

Na perspectiva da Igreja e das autoridades políticas que a controlavam, era preciso proteger de uma possível contaminação a crença fortemente enraizada de que Deus era a fonte primordial do poder e de que era papel do Estado “fazer o bem comum e a justiça, seguindo a religião católica e obedecendo à lei natural e, por conseguinte, à divina”.⁶¹

O comportamento das autoridades portuguesas diante da possibilidade de haver revoltas populares reflete essa visão do Estado e da sociedade, em que o motim aparece como uma doença que deve ser prevenida antes que constitua uma ameaça à integridade do corpo social e exija medidas de controle contrárias “à primeira e principal máxima dos senhores reis de Portugal, a qual foi sempre tratarem seus vassallos como pais, e não como senhores”.⁶² O rei e seus súditos formavam uma grande família e em Deus estava o arquétipo do governante; como Ele, o rei devia ser um pai piedoso e benevolente para com seus filhos, administrando-lhes justiça e garantindo-lhes a tranqüilidade.

Assim como em outros reinos europeus, uma das principais obrigações dos monarcas portugueses era evitar que seus súditos sofressem com a carestia dos gêneros de primeira necessidade.

Diferentemente da Espanha, Portugal, durante o século XVIII, manteve uma postura muito mais cautelosa diante das idéias liberais que chegavam da Inglaterra, da França e de outras regiões européias. Embora o período pombalino (1750-1777) possa ser

convenientemente apresentado como sendo a época do reformismo ilustrado português, as reformas de Pombal não trouxeram mudanças significativas na questão relativa ao abastecimento interno, pois desde a ascensão da Dinastia de Avis ao poder até, pelo menos, meados do século XIX, a produção para o mercado interno em Portugal foi — contrariamente às doutrinas de Adam Smith e François Quesnay — sacrificada em favor do aventureirismo ultramarino e do comércio internacional.⁶³

Graças ao sistema colonial, que garantia os meios de pagamento indispensáveis nas transações internacionais, a política de abastecimento empreendida pelas autoridades portuguesas reduziu-se, basicamente, durante todo o século XVIII, ao controle e estímulo do comércio externo — que abastecia o reino com a maior parte dos gêneros necessários à subsistência da população, mantendo-se praticamente inalterada até a metade do século seguinte. O alargamento e a integração do mercado interno português só foi possível a partir de 1851, quando foram iniciadas obras de infra-estrutura de transportes e comunicação.⁶⁴

O resultado dessa opção para a agricultura portuguesa foi claramente demonstrado por Joaquim Romero Magalhães em sua análise da produção agrícola no Algarve em fins do século XVIII e início do XIX.⁶⁵ Segundo esse autor, a produção interna de cereais naquela região foi deficitária desde o século XIII, o que pode ser entendido como conseqüência de uma especialização do seu setor econômico na produção e exportação de frutas.⁶⁶ Com base na análise dos dados referentes ao produto dos dízimos recolhidos no celeiro de Loulé, o autor afirma que de 1689 até 1832, foram poucos os anos em que houve produção interna de cereais suficiente para a subsistência da população, situação que se agravou na segunda metade do século XVIII, fazendo aumentar ainda mais a dependência do Algarve em relação às importações.⁶⁷

Essa dependência, como nos mostra José Vicente Serrão, pode ser também observada em outras regiões de Portugal. Segundo esse autor, no século XVIII, o aumento da procura interna de cereais acabou jogando a favor da oferta externa — “mais apta a responder-lhe com maior rapidez e melhores preços” — e contra a oferta interna. “Alguns números relativos

a Lisboa parecem confirmar esta asserção. Em 1729, 55% do trigo entrado em Lisboa era estrangeiro; em 1778-1787 essa percentagem era de 75%".⁶⁸

A Coroa tentava estimular o comércio entre o reino e as ilhas de Madeira e Açores, mas a quantidade de trigo proveniente dessas possessões portuguesas nunca era suficiente para o provimento do povo. Ademais, o trigo do mar (importado) trazia maiores vantagens para a Coroa, não só por razões de melhor organização dos transportes, mas também por satisfazer os interesses dos comerciantes estrangeiros.

Resumindo, pode-se dizer que a história do trigo em Portugal foi marcada por uma crescente dependência em relação à importação, iniciada ainda no século XIV. Os principais mercados abastecedores de Lisboa, Porto e Algarve eram a Espanha, a França e a Inglaterra. Em Lisboa, porém, apesar da presença constante dos navios estrangeiros, que chegavam todos os dias carregados de trigo, as carestias repetiam-se, motivo pelo qual as autoridades iniciaram uma política mais sistemática de estímulo à importação e de controle do comércio desse importante gênero de subsistência. A partir do século XVI, começaram a ser criados na capital e em todo o país os Terreiros, praças públicas onde se comercializava o “pão” — sob rigorosa fiscalização das autoridades concelhias —, e os depósitos públicos ou celeiros comuns, o que trouxe um certo alívio para a população.⁶⁹

É bem verdade que Portugal reexportava o trigo para outras regiões européias e até mesmo para o Brasil; mas, em 1753, a Coroa tentou proibir esse tipo de transação, pois temia-se a carestia desse cereal no reino.⁷⁰ Entretanto, a reexportação — pelo menos para a colônia — continuou, talvez por temor de que a falta desse gênero ocasionasse ali crises de subsistência difíceis de serem controladas. Indício dessa remessa de trigo para a América é o trecho de uma carta que em 1769 o governador da capitania de Minas Gerais, Conde de Valadares, enviou ao Conde de Oeiras, informando que as terras mineiras eram capazes de produzir trigo em abundância e que se tal cultura fosse ali estimulada, a produção interna reduziria a dependência das Minas em relação ao trigo que vinha de Portugal. Nas palavras do próprio governador, “como a abundância dos víveres é que faz felizes os habitantes, e o

trigo é o principal, e havendo-o neste continente, se não tirará do Reino aquele de que se necessita para o sustento dos seus moradores”.⁷¹

Embora esta tenha sido a opção paternalista das autoridades portuguesas, depender da importação de grãos era um risco porque, em situações de conflito externo, o abastecimento por via marítima ou terrestre poderia ser seriamente comprometido. Foi o que ocorreu quando Portugal se envolveu na Guerra de Sucessão espanhola nos primeiros anos do século XVIII.⁷²

Referindo-se à situação de Portugal em 1708, o diplomata José da Cunha Brochado informava em carta ao seu amigo D. Luís da Cunha, que “nas províncias não há mais peleja que a da fome, e nesta terra, já o trigo a que chamam do mar tem preço de seiscentos rs., e não se acha”.⁷³ No ano seguinte, o mesmo diplomata escreveu: “Está partindo a frota para o Brasil e todo o reino quer embarcar nela, por entender que naquele Estado há menos fome”.⁷⁴

Em meio à guerra, a dependência em relação ao trigo estrangeiro aumentou ainda mais e os mercadores aproveitavam-se dessa situação para conseguirem privilégios comerciais junto à Coroa e às autoridades locais. Em 1707, por exemplo, dois mercadores florentinos solicitaram ao rei que lhes fosse permitido comerciar livremente o trigo em Lisboa, fora do Terreiro, como faziam os ingleses. Os suplicantes justificavam o seu pedido dizendo que eles,

nos anos passados, acudiram com grandes cópias de trigo que mandaram vir, por sua conta e risco, do Norte, para remediarem a falta comum que havia desse gênero nesta cidade e mais partes do reino; e agora estavam esperando por grande quantidade, que também tinham mandado vir, o que era em grande utilidade deste povo.⁷⁵

Na opinião do Presidente da Câmara, o rei devia conceder o privilégio que pediam, “por serem também mercadores estrangeiros e neutrais, que metem muito pão neste reino”.⁷⁶

Nos motins de Lisboa de 1709-1710, os problemas de abastecimento levaram a população a tentar tomar os barcos de transporte de peixe e assaltar os edifícios alfandegários, com intenções de pilhagem. Desesperadas, as mulheres envolvidas nos distúrbios apelaram ao rei para que pusesse fim ao sofrimento do povo, pois já não

suportavam mais a falta de alimentos para a subsistência de suas famílias.⁷⁷ Em meio à crise, os oficiais da Câmara também recorreram ao monarca, pedindo

para que Vossa Majestade, com aquela paternal providência que se tem experimentado de seu piedoso ânimo, se sirva mandar dar remédio conveniente (...) ao que padecem seus vassallos que, com justos clamores, a Vossa Majestade imploram sua real clemência e justiça nos apertos de sua calamidade.⁷⁸

Em resumo, a análise dos motins que assolaram a cidade mais populosa do reino em 1709-1710 revela claros indícios da existência de uma negociação entre as autoridades e as camadas populares sobre como o Estado deveria atuar na solução de problemas relacionados à subsistência da população.

É importante ressaltar que a política intervencionista das autoridades portuguesas não consistia apenas em se taxar o preço dos principais gêneros alimentícios, mas também — e principalmente — em estimular a sua importação. Em Portugal, como é sabido, desde a época de D. João I (1357-1433), a Coroa concedia franquias de direitos à entrada de trigo e de outros cereais no reino, quando as circunstâncias assim o exigiam. Em 1587, por exemplo, todos os gêneros de primeira necessidade que viessem de fora do reino para Lisboa, quais sejam, trigo, cevada, centeio, milho e legumes, ficariam livres do pagamento de qualquer direito.⁷⁹ Era costume também as autoridades concederem aos mercadores estrangeiros o privilégio de poderem recolher o seu trigo nas lojas do Terreiro de Lisboa sem pagarem coisa alguma, o que certamente contribuía para atrair maior número de comerciantes.⁸⁰

Mas, dentre os documentos analisados, o que melhor serve de base para a afirmação de que havia, em Portugal, uma tradição paternalista de intervenção das autoridades no mercado de víveres é a seguinte consulta da câmara de Lisboa ao rei, feita em sete de julho de 1644:

Senhor – Toca a este Senado, por obrigação precisa do serviço de Vossa Majestade e do bem do reino, de que é cabeça, representar a Vossa Majestade as vexações que o reino e esta cidade padecem e, quanto a opressão é maior, tanto nos cresce mais a obrigação de, prostrados aos reais pés de Vossa Majestade, pedir remédio pronto e conveniente para que, fazendo Vossa Majestade o ofício de rei, de senhor e de pai, como por muitas vezes temos experimentado no real ânimo de Vossa Majestade, imitando com vantagens o que os gloriosos reis predecessores de Vossa Majestade sempre fizeram, nos acuda à maior necessidade que este povo e o reino todo está padecendo, porque o pão é o sustento sem o qual se não pode viver.⁸¹

Em síntese, a economia moral como um equilíbrio de forças, uma negociação que estabelece obrigações mútuas entre as autoridades e as camadas populares – independentemente de haver um choque entre tradições antigas e uma economia política de mercado livre – pode ser visualizada em Portugal e em todos os contextos em que se percebe a existência de um conflito envolvendo subsistência e poder.

É dentro dessa perspectiva que aqui é analisado o comportamento das autoridades metropolitanas e coloniais diante dos problemas de abastecimento nas Minas do século XVIII. Em consonância com a teoria corporativa da sociedade e do poder na Península Ibérica – particularmente em Portugal –, as autoridades encarregadas do governo da capitania mineira, no geral, compartilhavam a idéia de que a colônia fazia parte do corpo da monarquia, cabendo ao rei e aos seus representantes a garantia da justiça e do bem comum em troca da quietação e do sossego dos povos. O que torna as Minas um caso particular dentro da própria especificidade do mundo ibérico é, acima de tudo, a peculiar composição daquela sociedade que se formava em meio ao caos dos primeiros anos do século XVIII, da qual boa parte dos seus elementos constitutivos via o rei de Portugal como um pai muito distante e incapaz de garantir aos seus vassallos o que lhes era de direito.

Nessa situação, a chegada do Estado nas Minas significou, para muitos, o momento em que os costumes foram estabelecidos. Foi só através da ação intervencionista de Antônio de Albuquerque Coelho e Carvalho, o primeiro governador, que a Coroa portuguesa fez saber àqueles povos que a sociedade que se formava em torno das Minas não ficaria desamparada do paternalismo régio e que um acordo estabelecendo obrigações mútuas regeria as relações entre os representantes do rei e os colonos. O objetivo de tal acordo seria garantir o sossego público, condição essencial para a eficaz arrecadação de impostos e para a própria manutenção do domínio português sobre aquela região.

Em resumo, tomando-se como ponto de partida a concepção corporativa presente no pensamento social e político medieval, o que se observa na organização do poder político em Portugal na época moderna é o resultado de um enraizamento profundo dessa concepção, ou

seja, uma sociedade organizada em partes, cada uma delas representando um órgão do corpo social.

Nas distantes conquistas ultramarinas, governadores, ouvidores e autoridades locais eram os responsáveis pelo sossego dos indivíduos que, juntos, faziam funcionar a empresa colonial. Capitânicas, comarcas, termos, vilas, distritos, freguesias e paróquias eram fragmentos de um todo, unidades político-religiosas que deviam harmonizar-se na unidade do corpo da monarquia; e, para isso, o pólo político monárquico devia fazer chegar àquela população a justiça, garantir os direitos, privilégios e distribuir mercês. Era papel do rei e dos seus representantes satisfazer determinadas expectativas dos vassallos para que estes não se rebelassem contra a autoridade monárquica.

3 - Paulistas e emboabas

Ao se espalhar a notícia de que os paulistas tinham descoberto ouro no território que mais tarde viria a ser a capitania de Minas Gerais, vieram de Portugal, da Bahia, de Pernambuco e de outras regiões do Brasil inúmeros aventureiros interessados nas promissoras riquezas da região. Os forasteiros eram chamados pelos paulistas de emboabas, palavra ameríndia que significava “pássaro de pernas emplumadas”, utilizada com intenção zombeteira pelos primeiros descobridores das minas para referirem-se ao hábito que tinham os recém-chegados da Europa e do litoral de protegerem seus pés e pernas contra a aspereza dos caminhos e matos. Os paulistas, ao contrário, andavam descalços e sem qualquer proteção nas pernas, habituados que eram aos rigores de uma vida dedicada ao apresamento de índios e à busca de metais e pedras preciosas pelos sertões inóspitos da colônia.

Embora as diferenças culturais tenham contribuído para aumentar a tensão entre os dois grupos, o que estava em jogo, naquele momento, era o controle da exploração mineral e comercial da região, disputado numa escalada de violência que, em breve tempo, transformou a região mineradora num verdadeiro barril de pólvora.

O fato é que desde 1705 os paulistas vinham perdendo terreno para os emboabas na disputa pelas terras mais ricas e férteis da região. Como consequência da crescente escassez das lavras de aluvião, cada vez mais foi se tornando necessário transformar o sistema de mineração. As novas condições exigiam que os mineiros estabelecessem serviços em terra firme, o que estava longe das possibilidades materiais da maioria dos paulistas. Por outro lado, os emboabas possuíam maiores cabedais para investir na mineração e aproveitaram-se da vantagem de terem amigos nas praças mercantis do litoral — que lhes facilitavam a compra de instrumentos e escravos — para darem largos passos à frente dos paulistas na ambiciosa competição pelas minas mais ricas.⁸²

Iniciada ao fim do ano de 1708, a Guerra dos Emboabas marcou uma importante virada na política metropolitana em relação à colônia, pois fez saltar aos olhos das autoridades a complexidade da nova situação. Minas de ouro descobertas no interior do Brasil sendo disputadas numa guerra civil, enquanto o Estado mantinha-se distante, significavam para a Coroa um prejuízo considerável para os seus cofres. Ademais, o conflito deu uma prova das enormes dificuldades que enfrentaria Portugal na cobrança dos quintos se a sociedade mineira não estivesse em paz. Comentando a guerra, o juiz da Casa da Moeda no Rio de Janeiro, Manuel de Souza, referia-se, de fato, aos prejuízos que sofreria o rei se a ordem nas Minas não fosse estabelecida, “porque quintos nem moedas lhe não irá nada”.⁸³

Até a descoberta do ouro e os conflitos que dela resultaram, o Estado português manteve-se relativamente afastado da colônia. A preocupação principal da metrópole era com o escoamento das riquezas produzidas nas unidades escravistas agro-exportadoras do litoral, o que era garantido pela necessidade que tinham os senhores de engenho de vender o açúcar — principal gênero de exportação — aos comerciantes portugueses que, por sua vez, traziam escravos, artigos de luxo e outras mercadorias para o deleite — e endividamento — da fidalguia senhorial brasileira.

Estreitamente ligada ao Estado, a burguesia mercantil portuguesa fazia o papel de intermediária nas transações, poupando a Coroa de uma atuação política mais direta sobre a sociedade colonial. No entanto, as frotas do ouro, diferentemente das do açúcar, não

chegariam a Portugal tão somente acionando-se os dispositivos do pacto colonial. O ouro, por ser um equivalente universal, exigia um aparato fiscal mais complexo para evitar fraudes e descaminhos, o qual só funcionaria de forma adequada se fosse garantida uma certa previsibilidade da ordem social nos distritos mineradores. Tal condição colocou Portugal diante da urgente necessidade de estabelecer sobre a sociedade mineira em formação uma dominação política mais sistemática. Era preciso garantir a ordem através de uma presença maior do poder público sobre aquela região, que tinha tudo para se tornar a maior riqueza do império português.

Após a diligência frustrada do governador do Rio de Janeiro, D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre, no sentido de pacificar as Minas, foi designado para o cargo Antônio de Albuquerque Coelho e Carvalho, que teria como principal meta do seu governo estabelecer a ordem nos distritos mineradores. Albuquerque já tinha experiência em assuntos coloniais como governador do Grão-Pará (1685-90) e do Maranhão (1690-1701), tendo, no período em que ocupou este último posto, repellido uma tentativa de invasão dos franceses de Caiena nos domínios pertencentes à sua jurisdição.⁸⁴

A partir do momento em que Antônio de Albuquerque começou a dialogar com os grupos em conflito, buscando o restabelecimento da paz e o equilíbrio entre as partes do corpo social, ficou claro para os habitantes das Minas que o objetivo da Coroa portuguesa seria manter a ordem através do exercício da justiça, garantindo aos seus vassallos certos direitos em troca de fidelidade e obediência ao rei. Em 17 de julho de 1709, em resposta a uma consulta do Conselho Ultramarino, o rei expressou seu desejo de que paulistas e reinóis pudessem viver em paz, “como cristãos obedientes a Deus e ao seu Rei”. Para isso, recomendava que o governador agisse com igualdade na provisão de cargos, devendo ainda fazer com que seus vassallos entendessem que o objetivo da Coroa não era conquistá-los, mas defendê-los de violências e conservá-los em paz e justiça, “que é a primeira obrigação do Rei”.⁸⁵

Essas ordens só chegaram às mãos do governador em 22 de novembro de 1709, quando já estava de volta ao Rio de Janeiro após sua primeira viagem às Minas. Embora não

conhecesse o conteúdo das ordens régias, Albuquerque, no seu primeiro contato com paulistas e emboabas, preferiu contemporizar com as partes e agir com prudência na sua tentativa de pacificar a sociedade mineira – o que estava perfeitamente de acordo com as determinações do monarca. Prova disso é o fato de que nessa primeira viagem ao cenário do conflito, o novo governador do Rio de Janeiro levou apenas doze homens como escolta, o que demonstra claramente suas intenções pacíficas e conciliadoras.⁸⁶

Antônio de Albuquerque foi acolhido em Caeté, em Sabará e nos demais distritos mineradores como legítimo representante do rei. Entretanto, os paulistas, tendo sido expulsos das Minas pelos emboabas, preparavam uma expedição que partiria de São Paulo com o objetivo de retomar os descobertos auríferos das mãos de seus inimigos – usurpadores do que os primeiros descobridores consideravam ser sua conquista por direito de prioridade. Albuquerque foi ao encontro dos paulistas e, embora lhes promettesse justiça, não conseguiu evitar que continuassem sua avançada irresistível rumo às Minas. Vencido pela persistência de tão determinados contendores, o governador mandou um emissário avisar os emboabas da iminente chegada de seus inimigos e seguiu viagem para o Rio de Janeiro. Depois de alguns dias de escaramuças, os paulistas recuaram e os emboabas mantiveram suas posições.⁸⁷

Em fevereiro de 1710, Antônio de Albuquerque recebeu ordens expressas do rei para deixar o governo do Rio e tomar posse como governador da recém-criada capitania de São Paulo e Minas do ouro. Recebeu ainda instruções para criar naquela nova divisão do império um aparato administrativo e fiscal que garantisse a ordem social e o escoamento de riquezas para a metrópole. Para Charles Boxer, “está claro que entre junho de 1710 e setembro de 1711, ele [o governador] agia realmente como juiz e mediador imparcial entre emboabas e paulistas, sendo obviamente respeitado por ambos os partidos”.⁸⁸

Observando a ação do governador no cumprimento das determinações régias, os habitantes das Minas logo perceberam que uma das obrigações da Coroa, a partir do momento em que o Estado estivesse estabelecido, seria garantir a subsistência da população com víveres a preços acessíveis. Albuquerque tinha plena consciência da importância dessa

matéria e rapidamente procurou amenizar os graves problemas de abastecimento que acometiam aqueles povos.

Chegado a este ponto, cabe lembrar que um dos episódios que contribuíram para a eclosão do conflito entre paulistas e emboabas foi a tentativa do frei português Francisco de Meneses de monopolizar o comércio da carne em Minas.

Frade renegado, de família nobre, frei Francisco chegou em Sabará por volta de 1704-1705⁸⁹ e foi logo tentando monopolizar o comércio do tabaco nos distritos mineradores. Juntamente com um outro religioso, frei Conrado, Meneses forçou um aumento nos preços do produto atravessando a maior parte do tabaco que ia entrar nas Minas, para em seguida tentar arrematar um contrato que o permitisse vender a mercadoria por quatro ou cinco oitavas de ouro a vara, quando o seu preço costumava ser de uma ou duas oitavas. Os paulistas, porém, opuseram-se com tanta determinação aos projetos ambiciosos do frade, que conseguiram impedir a concretização de sua estratégia monopolista.

Meneses, no entanto, não se deu por vencido e tentou monopolizar o comércio da carne, principal gênero de subsistência dos mineiros naqueles anos conturbados.⁹⁰ Segundo José Joaquim da Rocha, em relato do último quartel do século XVIII, Meneses uniu-se, dessa vez, a Francisco do Amaral Gurgel, mandando “[ar]rematar no Rio de Janeiro, por contrato, todos os cortes da carne que se cortassem nas Minas ser por conta dos mesmos, ao que se opuseram os paulistas em corpo de povo, sendo cabeças Domingos da Silva Monteiro e Bartolomeu Bueno Feio”.⁹¹

Os paulistas apelaram para o governador do Rio e conseguiram, mais uma vez, evitar o monopólio, o que contribuiu para alimentar o ódio de alguns reinóis — também interessados no contrato — e aumentar de forma considerável a tensão entre os dois grupos rivais.⁹²

Nas ordens que recebeu da Coroa em 1710, Antônio de Albuquerque foi instruído a expulsar Francisco de Meneses das Minas — caso tivesse oportunidade de fazê-lo⁹³ —, o que certamente evitaria novas ameaças ao sossego dos povos causadas pelas tramas de ambição daquele destemido religioso.

Logo nos primeiros anos, a Coroa portuguesa percebeu que o abastecimento dos distritos mineradores seria uma questão de importância vital para a manutenção da ordem. Atento a todos os problemas que pudessem causar distúrbios sociais, Antônio de Albuquerque, na sua primeira visita às Minas, soube que o povo de Sabará tinha se levantado contra o potentado Manuel Nunes Viana, “por este querer que nenhuma pessoa tivesse cortes de gado, se não somente se cortasse[m] os seus que vinham do sertão”.⁹⁴ Manuel Nunes era o líder dos emboabas, tendo sido proclamado governador de toda a região mineira pelos seus parciais em dezembro de 1708. Era também dono de currais de gado no sertão, dos quais queria trazer boiadas para serem abatidas nas Minas em regime de monopólio, o que certamente faria aumentar o preço da carne nos distritos mineradores. Ao chegar nas Minas, porém, o novo governador ordenou que o potentado voltasse para o sertão, o que ele fez, aparentemente sem protestar. Dessa forma, Antônio de Albuquerque deixou aquela região em paz e sossego, e “com muito entendimento e prudência (...) se fez benquisto, respeitado e obedecido”.⁹⁵

Demonstrando prudência em seus atos e mediando os conflitos, o governador cumpriu as ordens do rei, mostrando ao povo que a obediência à Coroa não seria conquistada através da tirania e da violência, mas por meio de um acordo implícito que passaria a regular as relações entre os representantes do rei e os colonos. Foi a partir desse momento que as autoridades começaram a intervir no mercado mineiro. A garantia do abastecimento com alimentos a preços justos passou a ser considerada uma obrigação das autoridades administrativas, um direito dos povos, resultado da forma pactícia com que tinha se dado o encontro entre o representante direto da Coroa e os habitantes das Minas.

Quando ameaçavam se amotinar em momentos de carestias, os mineiros não resgatavam a imagem de um passado ideal, com raízes antigas, nem tinham como objetivo restaurar uma harmonia perdida em decorrência do avanço irresistível de políticas inovadoras no campo da economia. O que os mineiros objetivavam era simplesmente garantir o cumprimento, por parte das autoridades, de um acordo que estabelecia obrigações mútuas e em cujos termos o abastecimento das vilas e arraiais aparecia como uma das condições mais

importantes para que os povos se mantivessem quietos e sossegados. Antes desse acordo, pode-se dizer que a sociedade mineira era um corpo sem cabeça, uma família fragmentada, em conflito, distante do pai e de sua força normativa, o amor.

A desordem na qual se encontravam mergulhadas as Minas nos primeiros anos fez com que os aventureiros portugueses e os colonos provenientes do litoral se deparassem com uma situação de ausência de poder tão marcante, que provavelmente foram poucos aqueles que, em território tão hostil e avesso a qualquer forma de normalização, continuaram representando o rei de Portugal como soberano benevolente e pai de seus vassallos. Antes da chegada do Estado, o que havia nas Minas era uma sociedade em ebulição, formada por elementos diversos que tinham se lançado em uma empreitada ambiciosa em busca de enriquecimento e prestígio. “A sede insaciável do ouro”, nas palavras do jesuíta Antonil,

estimulou a tantos a deixarem suas terras e a meterem-se por caminhos tão ásperos como são os das minas, que dificulosamente se poderá dar conta do número das pessoas que atualmente lá estão (...). A mistura é de toda a condição de pessoas: homens e mulheres, moços e velhos, pobres e ricos, nobres e plebeus, seculares e clérigos, e religiosos de diversos institutos, muitos dos quais não têm no Brasil convento nem casa.⁹⁶

A sociedade mineira começava a se estruturar naquele momento. Como afirmava Antonil em 1711, “não houve até o presente coação ou governo algum bem ordenado”⁹⁷ — o que, de certa forma, pode ser afirmado para toda a colônia — e, por isso, não tem cabimento dizer que havia, nas Minas, uma tradição antiga de intervenção das autoridades no mercado interno de víveres, pelo menos durante o período em que as ameaças de motins da fome foram ali mais freqüentes, ou seja, na primeira metade do século XVIII.

Para a maioria dos aventureiros vindos de Portugal, o rei era tradicionalmente reconhecido como aquele que cuidava do bem comum de todos os seus vassallos, que era justo e não ignorava as necessidades do seu povo. No entanto, para muitos “forasteiros” que vinham de outras regiões do Brasil, fossem eles portugueses vivendo na colônia ou naturais da terra, o rei era visto como uma cabeça muito distante, incapaz de garantir a ordem e a harmonia social em sua vasta colônia.

Segundo José Joaquim da Rocha, as Minas se achavam nos seus primeiros anos dominadas pelo despotismo dos facinorosos. “A soberba, a lascívia, a ambição, o orgulho e o atrevimento tinham chegado ao último ponto”.⁹⁸ Ao chegar na região do Rio das Mortes em 1709, D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre “convocou todos os moradores, e lembrou-os de que eram todos eles portugueses e vassalos do mesmo rei e que ‘revoluções e contendas’ eram impróprias”.⁹⁹ Não há como saber se os portugueses que se tinham estabelecido naquela região eram aventureiros recém-chegados do reino ou se já eram colonos em outras regiões do Brasil antes de se dirigirem para as Minas. No entanto, o que o episódio entre o governador do Rio de Janeiro e a comunidade emboaba do Rio das Mortes revela manifestamente é que, mesmo em relação aos filhos de Portugal, a chegada da autoridade régia significou um marco inicial para as negociações de poder.

Para os paulistas, então, o rei estava tão distante que parecia nem existir.

Na América portuguesa, os paulistas sempre se mantiveram afastados da autoridade real. Sua principal característica era a mescla de sangue indígena e o fato de viverem em uma região desprovida de atrativos econômicos, o que explica a singular mobilidade desses aventureiros, que viviam basicamente do apresamento de indígenas, atividade à qual aos poucos foi se associando a busca de metais e pedras preciosas. Segundo Charles Boxer, a desconfiança e o ressentimento dos paulistas em relação à autoridade régia podem ser explicados pelas origens mescladas desses desbravadores e também pelo fato de as autoridades coloniais não terem se ocupado muito de São Paulo.¹⁰⁰

Nos séculos XVI e XVII, o poder metropolitano concentrava-se apenas em alguns centros administrativos do litoral, “deixando o resto do território praticamente desgovernado e a centenas de léguas muitas vezes da autoridade mais próxima”.¹⁰¹ Uma relativa independência em relação à autoridade do rei marcou o cotidiano dos moradores de São Paulo, vistos como rebeldes e amantes da liberdade pela maioria dos representantes da monarquia. Nos raros momentos em que a Coroa tentou intervir naquela região, a reação dos paulistas foi, quase sempre, indiferente, o que, certa vez, levou uma autoridade colonial a escrever ao rei afirmando, com indignação, que os paulistas não reconheciam a existência de

Deus, de lei e de justiça, “nem nunca obedecem a nenhuma ordem”.¹⁰² D. João de Lencastre descrevia os paulistas em 1700 como sendo “gente por sua natureza absoluta e varia e a maior parte dela criminosa, e sobretudo amantíssima na liberdade, em que se conservam há tantos anos”.¹⁰³

Para muitos indivíduos que viviam nas Minas, a chegada de Antônio de Albuquerque marcou o início de um processo de reafirmação da imagem do rei como um pai piedoso e benevolente, que se preocupava com o bem-estar dos seus vassalos. Para muitos outros, no entanto, o pacto de obrigações que ressaltava o papel de protetor do monarca era uma grande novidade. “A ausência de ‘autoridade negociada’”, como bem enfatiza Russell-Wood,

pode ser atribuída ao caráter ‘instantâneo’ do povoamento de Minas e ao imenso desafio de tentar trazer estabilidade para populações multiculturais, que foram colocadas juntas e não tiveram a oportunidade de se acomodar e chegar a uma certa coesão e espírito comunitário ao longo de várias décadas.¹⁰⁴

Foi só a partir das primeiras medidas intervencionistas do Estado colonial nas Minas que se consolidaram, no seio daquela sociedade complexa, noções de direitos da comunidade relacionados ao que António Manuel Hespanha chamou, em Portugal, de governo econômico, do qual faziam parte “todos os actos necessários à realização do bem estar do reino, nomeadamente, a garantia do seu abastecimento, pelo controle das importações e exportações, ou a sua ‘boa polícia’ interior”.¹⁰⁵

Nas Minas, a legitimidade para os motins da fome seria dada pelo acordo que fixou o costume intervencionista das autoridades no mercado interno de gêneros de primeira necessidade. O mesmo tipo de costume que, segundo Eric Hobsbawm, ao tratar do movimento operário inglês, “pode representar não uma tradição antiga, mas qualquer direito, mesmo recente, adquirido pelos operários na prática, que eles agora procuram ampliar ou defender através da sanção da perenidade”.¹⁰⁶ Em outras palavras, a economia moral como uma negociação de poder, um pacto de obrigações mútuas que, ao estabelecer o direito ao abastecimento, imediatamente serviu de elemento legitimador para as reivindicações populares.

Em 1720, esse direito encontrava-se já firmemente integrado no domínio das formas de organização e atividade do poder no território mineiro. Prova disso é que, no dia quatro de fevereiro daquele ano, o governador da Capitania, Conde de Assumar, em carta ao ouvidor da comarca do Rio das Velhas, referia-se à necessidade de se prover a Vila de Pitangui com roças de mantimentos, para evitar uma revolta dos povos contra as autoridades, pois segundo o Conde, “o ventre é um animal tão feroz que não aguarda medidas nenhuma quando lhe falta o necessário”.¹⁰⁷

Segundo Carla Anastasia, esse tipo de negociação marcou as relações entre colonos e autoridades em toda a América portuguesa. Segundo essa autora, as revoltas ocorridas na colônia durante a primeira metade do século XVIII derivaram do “descumprimento de acordos que geravam expectativas de procedimentos justos por parte da Coroa e em sintonia com os privilégios pessoais internalizados pela população”.¹⁰⁸

Na busca de uma solução pacífica para as hostilidades entre paulistas e emboabas, Antônio de Albuquerque foi o primeiro governador a tratar diretamente com a população, percorrendo uma vasta extensão do território mineiro. Foi, segundo José Joaquim da Rocha, “o primeiro que susteve com desembaraço as rédeas do governo; que pisou as Minas com luzimento e firmeza do caráter em que o rei o pusera, que promulgou as leis do soberano e fez respeitar neste continente o seu nome”.¹⁰⁹ Em termos simbólicos, suas primeiras medidas – a criação de órgãos administrativos de governo local, a elevação a estatuto de vila dos principais arraiais mineradores e a criação de um pelourinho em cada uma delas – significaram, de fato, a presença real naquela região dispersa e afastada, cercada por montanhas e matos fechados. A essas estratégias de dominação seguiram-se outras, baseadas nas representações em louvor ao poder do rei, revelando o interesse da Coroa portuguesa em criar, nas palavras de Rodrigo Bentes Monteiro, “uma atmosfera de envolvimento, na qual os súditos fossem contagiados pelo brilho dos raios de seu soberano, não somente pelo temor, mas principalmente pelo amor”.¹¹⁰

Tais estratégias, no entanto, ganhavam maior eficácia quando eram associadas às atitudes das autoridades administrativas diante de problemas relacionados ao bem comum. A

atmosfera de envolvimento da qual nos fala Monteiro certamente ganhava maior densidade quando o que era representado simbolicamente – o amor do rei, a imagem do pai – ganhava concretude através das práticas político-administrativas das autoridades visando a garantir o bem-estar da população. Tais práticas, segundo António Manuel Hespanha, constituíam uma condição *sine qua non* para o exercício do poder político na época moderna. Em seu livro *As vésperas do Leviathan*, esse autor chama a atenção para a necessidade de se evitar “o erro frequente de avaliar em abstracto a importância do poder da coroa sem entrar em linha de conta com as possibilidades que ele tem de se efectivar através de uma correspondente estrutura funcional-administrativa”.¹¹¹

Nas Minas, quando os oficiais da administração se mostravam incapazes de evitar determinados tipos de violências cometidas contra os vassallos, estes últimos recorriam ao rei através das câmaras que, muitas vezes, enviavam representações a Sua Majestade expondo a opressão dos povos, “para que, com a benignidade de pai dos seus vassallos, possam estes conseguir o remédio de que necessitam para evadirem tantos danos e extorsões que experimentam”.¹¹² Em 1744, por exemplo, representaram ao rei os oficiais da câmara da Vila de Sabará contra os altos preços cobrados pelas justiças eclesiásticas, chamando a atenção do monarca para

os grandes vexames que padecem seus vassallos, os quais sofreram enquanto tiveram substância para tolerá-los; e como hoje se acham exauridos desta e que o remédio tarda, recorrem à Real clemência de Vossa Majestade, que como pai amam, e como soberano veneram, para que atenda ao remédio que imploram de sua real piedade.¹¹³

Tais representações só fazem sentido no quadro mais amplo do esforço da Coroa portuguesa em criar uma imagem ideal do rei, na qual eram destacadas as características de um pai piedoso e benevolente, que tinha como obrigação garantir aos seus filhos a tranqüilidade, a dignidade e a justiça. Desse esforço, iniciado com as primeiras medidas tomadas por Antônio de Albuquerque em 1709, pareciam depender a continuidade da empresa mineradora e a própria manutenção do poder metropolitano sobre aquela sociedade.

Notas

¹ THOMPSON, Edward Palmer. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. In: THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 176-177.

² THOMPSON, E. P. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. p.176-193.

³ LADURIE, Emmanuel Le Roy. *O estado monárquico: França, 1460-1610*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. p. 287.

⁴ LADURIE, E. L. *O estado monárquico: França, 1460-1610*. p. 291.

⁵ Em comemoração à revogação do edito de Lamoignon, ao restabelecimento do *parlement* de Paris e à promessa de que os Estados Gerais seriam convocados, “soltaram-se fogos de artifício em profusão, acenderam-se fogueiras, e os passageiros das carruagens que atravessavam a *Pont Neuf* tinham de curvar-se ante a estátua de Henrique IV, o mais popular dos reis franceses, e gritar ‘Abaixo Lamoignon!’ e ‘Viva Henrique IV!’.” RUDÉ, George. *A multidão na história: estudo dos movimentos populares na França e na Inglaterra. 1730-1848*. Rio de Janeiro: Campus, 1991. p. 102.

⁶ BOHSTEDT, John. The moral economy and the discipline of historical context. *Journal of Social History*, 1992, pp. 265-284. p. 277.

⁷ TILLY, Louise. La révolte frumentaire, forme de conflit politique en France. *Annales*, 27^e année, n. 3, pp. 731-757, mai-jun 1972. p. 735.

⁸ LE GOFF, Jacques. *Marchands et banquiers du moyen age*. 4. ed. Paris: Presses Universitaires de France, 1969. p. 18.

⁹ BACZKO, Bronislaw. Imaginação social. In: *Enciclopédia Einaudi: Anthropos-homem*. Lisboa, 1985, pp. 296-332. p. 298.

¹⁰ O autor cita como exemplo a obra de Charles Smith, *Tratados sobre o comércio de cereais (1758-9)*, que defendia o fim das regulamentações do mercado interno. Para Thompson, a vitória do *Laissez-faire* já pode ser assinalada quando da revogação das leis contra as compras antecipadas, o que ocorreu quatro anos antes da publicação de *A riqueza das nações*. THOMPSON, E. P. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. p. 160.

¹¹ THOMPSON, E. P. A economia moral revisitada. In: THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 215.

¹² SMITH, Adam. *Uma investigação sobre a natureza e causas da riqueza das nações*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1986. p. 24.

¹³ Para Adam Smith, o lucro daquele que cultivava os cereais era uma quantia razoável, “o fundo de sua subsistência”, um rendimento que o lavrador podia “razoavelmente esperar da venda de seus bens”. SMITH, Adam. *Uma investigação sobre a natureza e causas da riqueza das nações*. p. 47.

¹⁴ SMITH, Adam. *Uma investigação sobre a natureza e causas da riqueza das nações*. p. 47.

¹⁵ SMITH, Adam. *Uma investigação sobre a natureza e causas da riqueza das nações*. p. 48.

¹⁶ SMITH, Adam. *Uma investigação sobre a natureza e causas da riqueza das nações*. p. 48.

¹⁷ QUESNAY, François. *Quadro econômico dos fisiocratas*. São Paulo: Abril Cultural, 1983. p. 306.

¹⁸ QUESNAY, F. *Quadro econômico dos fisiocratas*. p. 331.

¹⁹ QUESNAY, F. *Quadro econômico dos fisiocratas*. p. 316.

²⁰ QUESNAY, F. *Quadro econômico dos fisiocratas*. p. 341.

²¹ QUESNAY, F. *Quadro econômico dos fisiocratas*. p. 342.

²² QUESNAY, F. *Quadro econômico dos fisiocratas*. p. 342.

²³ RUDÉ, G. *A multidão na história*. p. 21-22.

²⁴ RUDÉ, G. *A multidão na história*. p. 23.

²⁵ LEFEBVRE, Georges. *La Revolución francesa y el imperio*. México: Fondo de cultura económica, 1991. p. 10-11.

²⁶ THOMPSON, E. P. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. p. 152.

-
- ²⁷ RANDALL, Adrian & CHARLESWORTH, Andrew. The moral economy: riot, markets and social conflict. In: RANDALL & CHARLESWORTH (Ed.) *Moral economy and popular protest: crowds, conflict and authority*. London: Macmillan Press, 2000. p. 2.
- ²⁸ BOHSTEDT, J. The moral economy and the discipline of historical context. p. 274.
- ²⁹ BOHSTEDT, J. The moral economy and the discipline of historical context. p. 274-275.
- ³⁰ THOMPSON, E. P. A economia moral revisitada. p. 261.
- ³¹ ROOT, Hilton. Politiques frumentaires et violence collective en Europe au XVIII^e siècle. *Annales E.S.C.*, Paris, n. 1, pp. 167-189, jan-fev., 1990.
- ³² TILLY, L. La révolte frumentaire, forme de conflit politique en France. p. 739-740.
- ³³ ROOT, H. Politiques frumentaires et violence collective en Europe au XVIII^e siècle. p. 171.
- ³⁴ ROOT, H. Politiques frumentaires et violence collective en Europe au XVIII^e siècle. p. 174.
- ³⁵ ROOT, H. Politiques frumentaires et violence collective en Europe au XVIII^e siècle. 173-174.
- ³⁶ ROOT, H. Politiques frumentaires et violence collective en Europe au XVIII^e siècle. p. 175.
- ³⁷ ROOT, H. Politiques frumentaires et violence collective en Europe au XVIII^e siècle. p. 173.
- ³⁸ GRAB, Alexander I. The politics of subsistence: the liberalization of grain commerce in austrian Lombardy under enlightened despotism. *The Journal of Modern History*, vol. 57, n. 02, pp. 185-210, jun. 1985.
- ³⁹ Dinastia que reinou sobre o Sacro Império romano-germânico, sobre a Áustria (1278-1918), sobre a Espanha (1516-1700) e sobre a Boêmia e a Hungria (1526-1918).
- ⁴⁰ GRAB, A. The politics of subsistence: the liberalization of grain commerce in austrian Lombardy under enlightened despotism. p. 187.
- ⁴¹ GRAB, A. The politics of subsistence: the liberalization of grain commerce in austrian Lombardy under enlightened despotism. p. 196.
- ⁴² GRAB, A. The politics of subsistence: the liberalization of grain commerce in austrian Lombardy under enlightened despotism. p. 205.
- ⁴³ GRAB, A. The politics of subsistence: the liberalization of grain commerce in austrian Lombardy under enlightened despotism. p. 194.
- ⁴⁴ HESPAÑA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político*. Portugal - sec. XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994. p. 297 et seq.
- ⁴⁵ RODRIGUES, Laura. The spanish riots of 1766. *Past & Present*, London, n. 59, pp. 117-146, 1973. p. 118.
- ⁴⁶ RODRIGUES, Laura. The spanish riots of 1766. pp. 119-121.
- ⁴⁷ Tratando especificamente dos motins espanhóis de 1766, José Andrés-Gallego afirma que "...a eficácia da violência não radicava na violência em si mesma, mas na consciência de que a violência era possível; bastava isso para infundir terror". ANDRÉS-GALLEGO, José. *História da gente pouco importante*. Lisboa: Estampa, 1993. p. 179.
- ⁴⁸ FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982. p. 197.
- ⁴⁹ RODRIGUES, Laura. The spanish riots of 1766. p. 144-145.
- ⁵⁰ RODRIGUES, Laura. The spanish riots of 1766. p. 117.
- ⁵¹ HESPAÑA, A. M. *As vésperas do Leviathan*, p. 299-300.
- ⁵² HESPAÑA, A. M. *As vésperas do Leviathan*, p. 527.
- ⁵³ FALCON, F. J. C. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. p. 152.
- ⁵⁴ SARAIVA, José Hermano. *História concisa de Portugal*. 21. ed. Lisboa: Publicações Europa-América, 2001. pp. 55-58.
- ⁵⁵ MORSE, Richard M. *O espelho de Próspero: cultura e idéias nas Américas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 58.
- ⁵⁶ BARBOZA FILHO, Rubem. *Tradição e artifício: iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000. p. 207.
- ⁵⁷ MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. São Paulo: Martins Fontes, 1990. p. 84.
- ⁵⁸ ALBUQUERQUE, Martim de. *A sombra de Maquiavel e a ética tradicional portuguesa: ensaio de história das idéias políticas*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1974. p. 167.
- ⁵⁹ MORSE, R. M. *O espelho de Próspero: cultura e idéias nas Américas*. p. 58.
- ⁶⁰ SARAIVA, J. H. *História concisa de Portugal*. p. 184.

⁶¹ VILLALTA, Luiz Carlos. El-rei, os vassallos e os impostos: concepção corporativa e método tópico num parecer do códice Costa Matoso. *Varia Historia*, Belo Horizonte, FAFICH-UFMG, n. 21, pp. 222-236, jul. 1999. p. 227.

⁶² CONSULTA do Conselho Ultramarino a Sua Majestade, feita pelo conselheiro Antônio Rodrigues da Costa no ano de 1732. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. VII, 2ª ed., 1866, pp. 498-506; 1ª ed.: 1845.

⁶³ BARBOZA FILHO, R. *Tradição e artifício: iberismo e barroco na formação americana*. p. 58.

⁶⁴ “Consolidada internamente a ordem burguesa — pelo controle das correntes popular e contra-revolucionária vencidas em 1847 — abre-se um largo período de estabilidade política e de quietismo social, a “Regeneração” (1851), marcado por importantes obras públicas de fomento (nomeadamente no setor dos transportes e comunicações), obras essas que vieram tornar possível a integração e o alargamento do mercado interno e o desenvolvimento da economia capitalista”. HESPANHA, A. M. *Apontamentos de história do direito português*. Coimbra, [s.n.], 1971. p. 235

⁶⁵ MAGALHÃES, Joaquim Romero. Alguns aspectos da produção agrícola no Algarve. Fins do século XVIII, princípios do século XIX. *Revista Portuguesa de História*, n. 22, pp. 1-27, 1985.

⁶⁶ MAGALHÃES, J. R. Alguns aspectos da produção agrícola no Algarve. Fins do século XVIII, princípios do século XIX. p. 1.

⁶⁷ MAGALHÃES, J. R. Alguns aspectos da produção agrícola no Algarve. Fins do século XVIII, princípios do século XIX. p. 7-8.

⁶⁸ SERRÃO, José Vicente. O quadro económico: configurações estruturais e tendências de evolução. In: MATTOSO, José (Ed.). *História de Portugal: o antigo regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. pp. 74-117. p. 82.

⁶⁹ SERRÃO, Joel (coord.). *Dicionário de história de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.]. Vol. VI. p. 210.

⁷⁰ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 43.

⁷¹ CARTA de 24 de fevereiro de 1769. Arquivo Público Mineiro, documentação microfilmada do Arquivo Histórico Ultramarino (acervo do APM), cx. 94, doc. 29, filme 84.

⁷² Convém não esquecer que, com a descoberta do ouro em Minas Gerais, a parcela já reduzida da população portuguesa que se dedicava à produção de alimentos para o mercado interno tornou-se ainda mais escassa, em decorrência do contínuo afluxo de pessoas para o Brasil.

⁷³ CARTA de José da Cunha Brochado a D. Luís da Cunha. Lisboa, 11 de dezembro de 1708; *apud* ALMEIDA, Luís Ferrand de. *Motins populares no tempo de D. João V. Breves notas e alguns documentos*. *Revista de História das Idéias*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, vol. VI, pp. 321-343, 1984. p. 333.

⁷⁴ CARTA de José da Cunha Brochado a D. Luís da Cunha. Lisboa, 29 de novembro de 1709; *apud* ALMEIDA, L. F. *Motins populares no tempo de D. João V. Breves notas e alguns documentos*. p. 333.

⁷⁵ CONSULTA da câmara de Lisboa a el-rei em 8 de julho de 1707. In: OLIVEIRA, Eduardo Freire de (comp.). *Elementos para a história do município de Lisboa*. Tomo X. Lisboa: Tipografia Universal. Acervo da Biblioteca Nacional de Lisboa. p. 367.

⁷⁶ CONSULTA da câmara de Lisboa a el-rei em 8 de julho de 1707. In: OLIVEIRA, E. F. (comp.). *Elementos para a história do município de Lisboa*. Tomo X. p. 367.

⁷⁷ “O rei deve ser humano, brando e clemente, obediente às leis santíssimas e amar seu povo para ser amado por ele”. HERMANN. *No reino do desejado: a construção do sebastianismo em Portugal – séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 87-88.

⁷⁸ CONSULTA da câmara de Lisboa a el-rei em primeiro de julho de 1709. In: OLIVEIRA, E. F. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Tomo X. pp. 472-474.

⁷⁹ OLIVEIRA, E. F. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Tomo X. p. 485. Nota explicativa à Consulta da câmara de Lisboa ao rei em 10 de julho de 1739, sobre um requerimento das medideiras do Terreiro do trigo.

⁸⁰ “A verdade é, senhor, que os senhores reis passados concederam aos mercadores estrangeiros que se lhes dessem no Terreiro da cidade as lojas necessárias para recolhimento do seu pão, que viesse por sua conta, sem por isso pagarem cousa alguma, e nesta conformidade se procedeu até agora, sem falta alguma”. CONSULTA da câmara de Lisboa a el-rei em 15 de dezembro de 1643. In: OLIVEIRA, E. F. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Tomo IV. p. 526.

⁸¹ OLIVEIRA, E. F. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Tomo IV, p. 549. Nota do compilador (introdução ao Tomo I): “O provimento do pão e a sua qualidade foi em todos os tempos um dos principais objetos da constante vigilância e fiscalização das câmaras, que se achavam revestidas de toda a autoridade – nunca

constestada até ao reinado de D. Maria I – para estabelecerem e fazerem cumprir quaisquer posturas e ordenações, no intuito de assegurar a subsistência dos povos, reprimir o monopólio e acautelar a saúde pública”. p. 170.

⁸² VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. 2º vol. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974. Vol. II. p. 25-26.

⁸³ CAPÍTULO de uma carta que veio do Rio de Janeiro pelas ilhas remetida a esta corte de pessoa de bom porte. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1709, *apud* BOXER, Charles. *A idade de ouro do Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969. p. 93.

⁸⁴ BOXER, C. *A idade de ouro do Brasil*. p. 97-98.

⁸⁵ APM, AHU, cx. 1, doc. 14, filme 1.

⁸⁶ BOXER, C. *A idade de ouro do Brasil*. p. 98-99.

⁸⁷ BOXER, C. *A idade de ouro do Brasil*. pp. 99-101.

⁸⁸ BOXER, C. *A idade de ouro do Brasil*. p. 105.

⁸⁹ BOXER. *A idade de ouro do Brasil*. p. 91.

⁹⁰ RELATO de Bento Fernandes Furtado sobre os primeiros descobertos de ouro (meados de 1750). *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. p. 192-193.

⁹¹ ROCHA, José Joaquim da Rocha. *Geografia histórica da capitania de Minas Gerais (1778...)*. Estudo crítico: Maria Efigênia Lage de Resende. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995. p. 85.

⁹² BOXER, C. *A idade de ouro do Brasil*. p. 91.

⁹³ BOXER, C. *A idade de ouro do Brasil*. p. 103.

⁹⁴ Documento anônimo (meados de 1750). *Códice Costa Matoso*. p. 200.

⁹⁵ Documento anônimo (meados de 1750). *Códice Costa Matoso*. p. 207.

⁹⁶ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas (1711)*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1997. p. 167.

⁹⁷ ANTONIL, A. J. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. p. 167-168.

⁹⁸ ROCHA, J. J. *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais*. p. 84.

⁹⁹ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVIII. *Varia Historia*. Revista do departamento de História, n. 21, Belo Horizonte, UFMG, jul. 1999. p. 107.

¹⁰⁰ BOXER, C. *A idade de ouro do Brasil*. p. 56.

¹⁰¹ PRADO JÚNIOR, Caio Prado. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1996. p. 302.

¹⁰² CARTA do governador-geral Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho à Coroa. Bahia, 06 de julho de 1692, *apud* BOXER, C. *A idade de ouro do Brasil*. p. 57.

¹⁰³ CARTA de D. João de Lencastre à Coroa. Bahia, 01 de janeiro de 1700, *apud* BOXER, C. *A idade de ouro do Brasil*. p. 57.

¹⁰⁴ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVIII. p. 117.

¹⁰⁵ HESPANHA, A. M. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político*. Portugal - sec. XVII. p. 282.

¹⁰⁶ HOBBSAWM, Eric. Introdução. In: HOBBSAWM, E. & RANGER, Terence (org.) *A invenção das tradições*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. p. 10.

¹⁰⁷ Arquivo Público Mineiro, Seção Colonial, códice 11, fl. 198v.

¹⁰⁸ ANASTASIA, Carla. América portuguesa: mais direitos, menos revoltas. In: COSENTINO, Francisco Carlos & SOUZA, Marco Antônio de. (org.) *1500/2000: Trajetórias*. Belo Horizonte: Centro Universitário Newton Paiva, 1999. p. 109.

¹⁰⁹ ROCHA, J. J. *Geografia histórica da capitania de Minas Gerais*. p. 89.

¹¹⁰ MONTEIRO, Rodrigo Bentes. Entre festas e motins: afirmação do poder régio brigantino na América portuguesa (1690-1763). Comunicação apresentada no Congresso “Festa, cultura e sociabilidade na América Portuguesa”. São Paulo, USP, 1999. p. 28 (mimeo). Sobre essa questão, ver também o estudo de PAES. *Teatro do controle: prudência e persuasão nas Minas do ouro*.

¹¹¹ HESPANHA, A. M. *As vésperas do Leviathan*. p. 40-41.

¹¹² REPRESENTAÇÃO dos oficiais da câmara da Vila do Príncipe sobre a opressão que sofriam os roceiros do Serro Frio nas mãos dos contratadores dos dízimos e seus administradores. 1737. APM, AHU, cx. 33, doc. 44, filme 28.

¹¹³ APM, AHU, cx. 44, doc. 103, filme 38.